

DECRETO Nº 2.090, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no
orçamento vigente.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.536, de 31 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura do seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

10.02.20.608.0019.2123 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS
3.3.3.90.39.0000 – 39246 Outros Serv.de Terceiros PJ.....R\$ 150.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre
TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Redução das seguintes classificações orçamentárias:

06.02.04.122.0009.2024 MANUTENÇÃO DA SUB-PREFEITURA DO RN DO APPEL
3.3.3.90.30.0000 – 496 Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 494 Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 6.000,00
SUBTOTAL.....R\$ 11.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre
07.08.23.695.0004.1015 CONSTRUIR ÁREA DE LAZER NO ARROIO FERREIRA
3.3.3.90.30.0000 – 47463 Material de Consumo R\$ 50.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre
07.09.27.812.0005.1014 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS
3.4.4.90.51.0000 – 39157 Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre
10.02.20.608.0019.1201 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.4.4.90.52.0000 – 641 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre
10.02.20.608.0019.2126 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA PATRULHA AGRÍCOLA
3.3.3.90.39.0000 – 236 Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 20.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre

10.02.20.608.0019.2129	IMPLEMENTAÇÃO E MAN. PROGRAMA PSICULTURA		
3.3.3.90.30.0000 – 254	Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 30008	Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$	3.000,00
	SUBTOTAL	R\$	6.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre			
10.02.20.608.0019.2136	APOIO PROGRAMA CRIAÇÃO GADO DE CORTE		
3.3.3.90.39.0000 – 671	Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$	3.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre			
	TOTAL	R\$	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 31 de julho de 2019.

ADILIO JOSÉ BATISTELA

Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

EZEQUIEL PICCIN

Responsável pelo expediente da Secretaria
Municipal da Administração